

**PROJETO DE LEI Nº 007/2018**

**ALTERA A LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS, CRIADA PELA LEI  
MUNICIPAL Nº 4.435, DE 28 DE JUNHO DE 2017.**

**Art. 1º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0002 denominado Educação Integral com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), passando para R\$ 36.708.000,00 (trinta e seis milhões, setecentos e oito mil reais), com acréscimo de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

**Art. 2º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), passando para R\$ 1.625.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

**Art. 3º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte com valor inicial previsto em R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), passando para R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0004 denominado Serviço de Saúde com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), passando para R\$ 29.866.000,00 (vinte e nove milhões, oitocentos e sessenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

**Art. 5º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), passando para R\$ 4.780.000,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

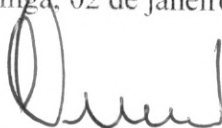
**Art. 6º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um



mil reais), passando para R\$ 18.101.000,00 (dezoito milhões, cento e um mil reais), com redução de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Ibitinga, 02 de janeiro de 2018.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal





**Ofício nº 44/2018**  
**Ibitinga, 02 de janeiro de 2018.**

Senhor Presidente:

Segue com o presente para apreciação dos senhores Vereadores, projeto de lei nº 007/2018 alterando os programas 0002, 0011, 0003, 0004, 0007 e 0006 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Essa alteração se deve as emendas dos vereadores na aprovação da LOA 2018, que alterou os programas acima citados, desta forma, visamos adequar as peças orçamentárias.

Acolhido e deferido o pedido, resta agora obter dessa Casa autorização para a alteração necessária, e com isso surge a obrigatoriedade da alteração do Plano Plurianual.

Assim exposto, solicitamos que o referido projeto de lei seja apreciado pelos Nobres Edis em regime de Urgência, convocando-se Sessão Extraordinária para esse fim, nos termos do artigo 23, alínea A, da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal  
de Ibitinga

